



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para prestação de serviço completo de buffet e cozinha para 85 pessoas entre alunos, professores e outros profissionais de escolas municipais da cidade de Santo Amaro da Imperatriz e de Blumenau, em evento de encerramento pro projeto Vozes da Justiça, promovido pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. O almoço ocorrerá na Amatra12 no mês de novembro. O serviço incluirá:

- Buffet: saladas, pratos quentes e sobremesa
- Bebidas
- Serviço de garçons
- Louças, mesas e demais itens necessários para o almoço

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

17/11/2025.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Sugere-se a contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço completo de buffet e cozinha para 85 pessoas entre alunos, professores e outros profissionais de escolas municipais da cidade de Santo Amaro da Imperatriz e de Blumenau, em evento de encerramento do projeto Vozes da Justiça, promovido pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O evento tem caráter educativo e institucional, integrando as ações permanentes do Programa voltadas à sensibilização e formação de jovens sobre direitos, cidadania e mundo do trabalho, em consonância com a missão institucional da Justiça do Trabalho de promover o trabalho decente e combater todas as formas de exploração do trabalho infantil.

A oferta de refeição adequada e de qualidade é condição essencial para a participação contínua e efetiva das(os) estudantes e profissionais durante o período de atividades, garantindo o bem-estar físico e favorecendo o desenvolvimento das ações pedagógicas planejadas. A contratação de empresa de buffet com estrutura completa (cozinha, preparo, montagem, higienização, utensílios e equipe) é necessária, uma vez que o local do evento não dispõe de infraestrutura própria para preparo e serviço de alimentação.

Ressalta-se que o serviço a ser contratado deverá observar padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e com as boas práticas de manipulação de alimentos, assegurando que todas as etapas do fornecimento ocorram dentro dos parâmetros legais e sanitários.

Portanto, a contratação proposta é imprescindível para o adequado desenvolvimento do evento, garantindo o suporte logístico necessário às ações do PCTIEA, contribuindo para a efetividade das políticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil e de promoção da aprendizagem profissional.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” e “Aprimorar a Gestão de Pessoas”.

5. Quantidade a ser contratada

Serviço completo de buffet e cozinha para 85 pessoas.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para a contratação é de R\$10.000,00 (dez mil reais), porém, ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser despendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

Programa: 167925

Código do Projeto: 02.122.0033.4256.0001 - 0007 - Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

O Programa Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, coloca à disposição recursos orçamentários oriundos de descentralização orçamentária do TST, conforme PROAD nº 508/2025 (marcadores nº 35 e 99).

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146

8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI

Data: 23/10/2025

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 23/10/2025

Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Diretora da DAPI